



**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), **tipo menor preço**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 18 de março de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, INCLUINDO OAE, DA RODOVIA GO-447/112, NO TRECHO: DIVINÓPOLIS / ENTR. GO-118 (MONTE ALEGRE), sob o regime de execução de empreitada por **preço unitário**, relativo ao Processo 202100036001638, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação, situada no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br

Goiânia, 02 de março de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Visto:

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 219793

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), **tipo MENOR PREÇO**, em sessão pública eletrônica, a partir das **14:00 horas do dia 18 de março de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA E O EMPRÉSTIMO DOS VASILHAMES, FORNECIDOS POR DEMANDA DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, SEUS ANEXOS, JARI E COMANDO DE OPERAÇÕES E DIVISAS- COD sob o regime de execução de empreitada por **preço unitário**, relativo ao Processo **202100036000283**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação, situada no endereço Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62)3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br

Goiânia, 02 de março de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Visto:

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 219809

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 07/2021**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n. 07/2021, Processo SEI nº 202000036003045. O edital tem como escopo a Aquisição de materiais de pintura predial, básico para reformas, a serem utilizados na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e seus anexos. Adjudicado e homologado às empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	LEMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 24.935.938/0001-61	R\$ 54.900,00
02	F. L. MAIA LTDA - ME - CNPJ nº 17.837.526/0001-23	R\$ 25.590,00

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 02 dias do mês de março de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 219653

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 08/2021**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a ADJUDICAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico n. 08/2021, Processo SEI 202000036009252. Adjudicado e homologado à empresa: ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-ME - 21.876.089/0001-24. Valor Total: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais). O edital tem como escopo a contratação de empresa para descarte do lixo produzido na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e seus anexos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 02 dias do mês de março de 2021.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Protocolo 219655

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 41/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

- cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração;
- cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;
- procuração



quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 2 de Março de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 219647

Portaria 199/2021 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 202100025015219 (Processo Administrativo - P.A. nº 09/2021), especialmente o DESPACHO nº 325/2021 Documento SEI (000018589225) - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor:

I - Dos Instrutores, com base nos incisos I e VIII do artigo 49, incisos LIX, LX e LXV do artigo 91 e inciso IX do artigo 90, todos da Portaria 176/2014/DETRAN/GO, e artigo 6º da Portaria 754/2020/DETRAN/GO:

Ceres Regina Cassiano CPF: 001.054.197-70;
Max Miliano Gomes da Silva CPF: 918.529.431-49 e
Marco Antônio Ribeiro CPF 605.245.701-59.

II - Do Permissionário, com base no inciso I do artigo 42, artigo 84 e inciso IX do artigo 90 todos da Portaria 176/2014/DETRAN/GO:

Centro e Condutores La Paz LTDA ME (CFC A La Paz Cursos Especializados) CNPJ: 05.784.754/0001-01 Código nº2900.

III - Dos Sócios-proprietários pelo CFC, com base no inciso I do artigo 41, §2º do artigo 81, inciso IX do artigo 90 e incisos VI e VII do artigo 91 todos da Portaria 176/2014/DETRAN/GO:

Clarice Henrique Rodrigues CPF: 193.404.001-00 e
Sara Lúcia Rodrigues de Castro CPF: 728.144.541-53.

IV - Da Diretora Geral, com base nos incisos II e IV do artigo 46, §2º do artigo 81, incisos IX do artigo 90 e incisos VI e VII do artigo 91 todos da Portaria 176/2014/DETRAN/GO:

Clarice Henrique Rodrigues CPF: 193.404.001-00.

V - Do Permissionário, com base no inciso I do artigo 42, artigo 84 e incisos IX artigo 90 todos da Portaria 176/2014/DETRAN/GO:

Coop dos Prof de Form de Cond de Goiás (Coopertran II 1 VIA) CNPJ: 03.224.058/0002-98 Código nº1242, nesta Capital.

VI - Dos Sócios-proprietários pelo CFC, com base no inciso I do artigo 41, §2º do artigo 81, inciso IX do artigo 90 e incisos VI e VII artigo 91 todos da Portaria 176/2014/DETRAN/GO:

Daniel Nunes Costa Neto CPF: 166.315.951-34 e

Daniela Lacerda Caldas Slywitch CPF: 770.454.081-53.

VII - Da Diretora Geral, com base nos incisos II e IV do artigo 46, §2º do artigo 81, incisos IX do artigo 90 e incisos VI e VII do artigo 91 todos da Portaria 176/2014/DETRAN/GO:

Daniela Lacerda Caldas Slywitch CPF: 770.454.081-53.

Art. 2º Designar os servidores João José Tavares, CPF:

136.826.521-91, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo

AV - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69

- Cargo: Assessor A-9 - Vice Presidente; Omar Sahb Filho, CPF:

690.175.491-49, Cargo: Assessor A7 - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Estabelecer o prazo previsto em lei, para a conclusão do processo de que trata o artigo 1º.

Art. 5º À Gerência de Auditoria para cumprimento, Diretoria Técnica e Gerência de Credenciamento e Controle para as devidas providências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 219754

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria Nº 218/2021 DETRAN, Processo **202100025016395 -**

RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (nº

atendimento **104004348**), do veículo **VW/GOL 1.6**, placa **NKC2207**,

ano/modelo: **2008/2009**, chassi nº **9BWAB05UX9T140150**, do

nome de **CARMEM LISITA INACIO** para **LOURENZO LAZARO**

LISITA INACIO TEODORO, devendo a propriedade do citado

veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: CARMEM LISITA**

INACIO - CPF nº 035.331.321-10, em razão divergência de

nomes no processo de transferência, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 219756

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 219/2021 DETRAN, Processo 202100025016407

- Cancelar, a pedido, a PGU nº 14.160.711-4 em nome da

Srª. **LINDAURA NOBRE DA CUNHA**, categoria "B", CPF nº

660.447.311-20, em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 -

PROCSET, da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 219759



EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH
Portaria 220/2021 DETRAN, Processo 202100025016814 -
Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em
nome de ALFEU CANDIDO DE LIMA, registro nº 00176280126,
categoria "B", CPF nº 056.813.911-91, em conformidade com a
Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET, da Procuradoria Setorial
deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 219760

EXTRATO da portaria de cancelamento de vários serviços
Portaria nº 221/2021 DETRAN, Processo 201800025011125 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº
880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade
e UF (nº atendimento **106270157**), do veículo **IVECOVERTIS
90V16**, placa **HMD2808**, ano/modelo: **2011/2011**, chassi nº
93ZA90B00B8550373, do nome de **MARCELO UTO MARTINS**
para **GABRIEL CARLOS FERREIRA**, devendo a propriedade do
citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: MARCELO
UTO MARTINS - CPF nº 950.606.261-72 no Estado de MINAS
GERAIS**, em razão de adulteração do CRV, conforme diligências
feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão

Protocolo 219761

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria Nº 222/2021 DETRAN, Processo **202000025061464**
- RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual
nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº
880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade
e UF (nº atendimento **107851958**), do veículo marca **NISSAN/
KICKS S MT**, placa **QNY9103**, ano/modelo: **2018/2018**, chassi nº
94DFCAP15JB134432, do nome de **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**
para **LEONARDO DALLAS QUEIROZ**, devendo a propriedade do
citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: LOCALIZA
RENT A CAR S.A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55 no Estado
de MINAS GERAIS**, em razão de adulteração do CRV, conforme
diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 219762

EXTRATO da portaria de credenciamento
Portaria nº 224/2021 DETRAN, Processo 202000025093580 -
Credenciar a empresa **PLACAS CRISTALINA - EIRELI**, CNPJ nº
12.530.964/0001-20, para atuar no segmento de ESTAMPADORA
DE PLACAS pelo prazo de 01 (UM) ano.

Protocolo 219764

EXTRATO da portaria de credenciamento
Portaria nº 225/2021 DETRAN, Processo 202100025008217 -
Credenciar a empresa **ALVES PEREIRA E DO VALE LTDA**,
CNPJ nº **39.973.411/0001-07**, para atuar no segmento de
ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 219766

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025049594; **ASSUNTO:** Contrato nº 005/2021
DETRAN/GO; **OBJETO:** empresa especializada para confecção de
capa de processo padronizada; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir
de 25/02/2021; **VALOR TOTAL:** 29.456,00; **PARTES:** DETRAN/
GO e empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.29.61.06.122.1036.2127.03;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.33; **FONTE DE RECURSO:**
161; **NOTA DE EMPENHO:** 00025; **DATA:** 12/02/2021; **VALOR DA
NOTA DE EMPENHO:** R\$ 26.183,08.

Protocolo 219654

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025060423; **ASSUNTO:** Contrato nº 010/2021
DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios -
açúcar cristalizado - lote 2; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de
01/04/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 22.950,00; **PARTES:** DETRAN/
GO e a empresa JS COMERCIAL EIRELI-ME; **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA
DE DESPESA:** 3.3.90.30.09; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA
DE EMPENHO:** 00029; **DATA:** 16/02/2021; **VALOR DA NOTA DE
EMPENHO:** R\$ 18.041,25.

Protocolo 219788

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 004/2021

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na
Portaria Nº1061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de Julho
de 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a
licitação sob a **modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**,
mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas
etapas, a ser realizada em sessão pública eletrônica, com modo
de Disputa ABERTO, oriunda do processo nº 202000025055230,
conforme disposto no site: www.detrان.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Aquisição de Usina de Geração de Energia composta
de 02 Grupos Geradores de Energia, novos, movidos a diesel,
na potência de 500 KVA/400KW, com cabeamento de potência
para o seu pleno funcionamento, Carenado Silenciado 85dB a
1,0m de distância, Fator Potência 0,8, com disjuntor motorizado
para realizar paralelismos entre os geradores, com Quadros de
Transferência automático de 800A, com mecanismo Tetrapolar em
Tensão Trifásica 380/220V, Frequência 60hz, capacidade mínima
de 500 litros do tanque de combustível e potência mínima de 543
CV de cada motor, para fornecimento de energia em regime de
emergência/Standby, com garantia de 12 (doze) meses, instalação
e treinamento.

Total de Itens Licitados: 02

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de 03/03/2021 às 09:00
horas no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)

Período de Contratação: 12(doze) meses.

Protocolo 219797

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 255, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Reformula o Comitê Setorial do Programa
de Compliance Público da Goiás
Previdência - GOIASPREV - e dá outras
providências.

**O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA -
GOIASPREV**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista
o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro
de 2009, bem como no art. 47 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de
junho de 2019,

Considerando o Programa de Compliance Público, com
base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido
pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que
estabelece princípios, estrutura e processo para a implantação da
Gestão de Riscos;

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Orga-
nizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações
- *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando a iniciativa estratégica de Implantação
do Programa para os entes da Administração Direta e Indireta,
instituído pelo Decreto Estadual nº 9.406/19, que institui o Programa
de Compliance Público no Poder Executivo do Estado;

Considerando os modelos de boas práticas gerenciais
voltados a implementação do Programa de Compliance Público,
estabelecidos no art. 8º do Decreto acima citado;

Considerando a Portaria nº 041/19-CGE e alterações,
que institui o Grupo de Trabalho para realizar as atividades de